



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º 2.035 DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 536.855,74 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 536.855,74 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

**06.001.12.306.0006.2.038 Manutenção da Merenda Escolar**

161 - 3.3.90.30.00.00 3117 MATERIAL DE CONSUMO.....8.375,60

**06.001.12.361.0005.2.034 Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura**

165 - 3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....40.000,00

166 - 3.1.90.13.00.00 3103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....10.000,00

167 - 3.3.90.14.00.00 3103 DIÁRIAS - CIVIL.....3.000,00

168 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO .....10.783,53

168 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO .....2.094,11

169 - 3.3.90.33.00.00 3103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....2.000,00

**06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.**

174 - 3.1.90.11.00.00 3103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 45.000,00

176 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00

176 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO.....40.703,12

177 - 3.3.90.32.00.00 3103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 55.000,00

183 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 40.000,00

**06.001.12.365.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.**

194 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

201 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000,00

**06.001.12.782.0006.2.037 Manutenção do Transporte Escolar**

221 - 3.3.90.30.00.00 3103 MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00

221 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00

221 - 3.3.90.30.00.00 3114 MATERIAL DE CONSUMO..... 2.355,82

221 - 3.3.90.30.00.00 3121 MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

223 - 3.3.90.39.00.00 3121 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....22.543,56

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue: - Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, por Fonte de Recursos:

- 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS .....	R\$ 245.783,53
- 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO .....	R\$ 2.094,11
- 107 - SALARIO EDUCACAO .....	R\$ 155.703,12
- 114 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL .....	R\$ 2.355,82
- 117 - MERENDA ESCOLAR .....	R\$ 8.375,60
- 121 - CONVENIO PETE - TRANSPORTES ESCOLAR ESTADUAL .....	R\$ 122.543,56

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 29 de maio de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2021/2024*